



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA DE PLENÁRIO N.^o

23

PROJETO DE LEI N.^o 2330/2011

Dispõe sobre as medidas relativas à Copa das Confederações FIFA de 2013 e à Copa do Mundo FIFA de 2014, que serão realizadas no Brasil

O art. 67 do Substitutivo da Comissão Especial do Projeto de Lei n.^o 2330, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 67. Aplicam-se às Competições, no que couber, as disposições da Lei n.^o 10.671, de 2003, excetuado o disposto nos arts. 14 a 17, 19 a 22, 24, 27, 28, §2º, 31-A, 32 e 37 e nas disposições constantes dos Capítulos II, III, VIII, IX e X da referida Lei."

Deputado
Henrique Palmeira
Deputado
Rubens Bueno
Deputado
Carlos Junqueira
vice-líder do PSD